



# Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.853 de 28 de março de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Portaria .....	5
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
<b>Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas</b>	
Edital .....	6
Portarias .....	7-8
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas .....	9
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia .....	10
Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás .....	11-12
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	13
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	14
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte.....	15-16
Superintendência do IPHAN no Estado de Tocantins .....	17

.....Esta edição completa do BAE é composta de 17 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 143, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 incisos I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o disposto no art. 155 da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e a servidora LETÍCIA LOPES DE SOUSA ANDRADE FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1212268 para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 45/2023, que tem por objeto a “necessidade de capacitação de mão de obra qualificada para a preservação e conservação dos Sítios Missioneiros tombados pelo Iphan no Rio Grande do Sul, realizar ações de capacitação, difusão e de qualificação para a conservação dos 04 (quatro) bens tombados em tela. A Ação será nucleada em São Miguel das Missões/RS, através de extensão universitária multidisciplinar, estágios supervisionados, residências acadêmicas, grupos de pesquisa e demais mecanismos acadêmicos capazes de garantir o fortalecimento técnico das práticas de conservação de ruínas e do Patrimônio Cultural relacionado. As atividades desenvolvidas deverão ser gerenciadas pelo DEPAM, coordenadas por Instituições de Ensino Superior/Técnico e pela Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, e apoiadas pelas Prefeituras Municipais onde cada um dos sítios estão localizados. A estratégia baseia-se, primordialmente, no estabelecimento de TEDs (Termo de Execução Descentralizada) e ACTs (Acordo de Cooperação Técnica) entre o IPHAN e os parceiros alinhados à Ação”, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal de Pelotas (UFpel).

Art. 2º Designar, juntamente, a servidora RENATA CERIDONO FORTES, matrícula SIAPE nº 1547295, para exercer a função de Gestora substituta e o servidor FILIPI GOMES DE POMPEU, matrícula SIAPE nº 3356031, para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 38, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 01450.009195/2023-12

### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA GSISTE SISG NS

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 09/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.839 – Edição Semanal de 19 de janeiro de 2024, e o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.009195/2023-12**, torna público o resultado de Processo Seletivo Simplificado para concessão **01 (uma) GSISTE SISG - NÍVEL SUPERIOR na Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA**, em Brasília/DF.

Classificação	Nome
1ª	KLEITON BARBOSA ARANTES
2ª	JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO
3ª	FABIO DE ALMEIDA SOARES
4ª	LUCIANA BANDELLI
5ª	GEYSA COELHO LOBO DE CARVALHO
6ª	FABIO DA SILVA SOUSA COSTA

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 25, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 037.114/2024, expedido em 26 de março de 2024, pela Universidade Federal do Ceará, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01450.002834/2024-08, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao servidor aposentado ABRAÃO FREIRES SARAIVA, matrícula SIAPE nº 0452283, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 2004 c/c a alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a contar de 30 setembro de 2023.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2024

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 017.859/2024, expedido em 6 de março de 2024, pela Universidade Federal de Ouro Preto, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01450.000646/2024-37, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao pensionista RAFAEL MUNHOZ ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 06134203, pensionista do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 2004c/c a alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a contar de novembro de 2017.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 05, de 21 de março de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA LARA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3306984, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 02/2023, processo nº 01403.000144/2023-91, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa CCJ DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.712/0001-25, referente a obra de engenharia do imóvel localizado na rua Ladislau Neto, nº 138, em Marechal Deodoro-AL;

Art. 2º Designar o servidor IZAEL GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2086504, para substituir a fiscal acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN-AL Nº 01, de 09 de janeiro de 2024 (5016804);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA IPHAN - BA Nº 25, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor Renilson Soares Rocha, matrícula SIAPE nº 0224157, portador da CNH nº \*\*\*15707\*\*\*, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir os veículos da Superintendência do Iphan no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - IPHAN/GO

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 03/2022 formalizado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN e a empresa Casa Jardim Paisagismo EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.123.047/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardinagem no âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Goiás, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, considerando o constante nos autos do processo SEI nº 01516.000028/2022-13. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.

Função	Servidor (a)	Matrícula Siape
Gestora do Contrato	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	1904644
Fiscal Titular	Érica das Neves França	3303509
Fiscal Substituto	Cledson Divino Oliveira de Moraes	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 06, de 05 de janeiro de 2024, publicada no BAE nº 1.837 – Edição Semanal de 12 de janeiro de 2024.

Héllen Batista Carvalho

Superintendente Substituta do Iphan em Goiás

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 138, de 30 de novembro de 2023, as disposições contidas na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e no art. 3º da PORTARIA IPHAN Nº 24, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores abaixo relacionados para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigirem os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN em Goiás e unidades vinculadas.

- Superintendência do IPHAN em Goiás - Goiânia

Beatriz Otto de Santana - CPF xxx139.391.xx

Danilo Curado - CPF xxx.905.721-xx

Héllen Batista Carvalho - CPF xxx.726.761.xx

João Mariano Valadares Neto - CPF - xxx.402.604-xx

- Escritório Técnico / Pirenópolis

Eliza Borges de Castro - CPF xxx.984.421-xx

- Escritório Técnico/Goiás

Phaulo Maciel Santos - CPF - xxx.391.301-xx

Vanessa Latalisa Gomes - CPF - xxx.655.701.xx

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36, de 06 de dezembro de 2023.

HÉLLEN BATISTA CARVALHO

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN EM GOIÁS

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.774/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motorista executivo, para transporte de pessoas, mediante a condução de veículos da frota oficial da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.001821/2023-31:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Thaís Amorim de Araújo	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**711**
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**188**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 44, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de mobília em geral e materiais de escritório, no território nacional, porta a porta, compreendendo embalagem, desmontagem e montagem de móveis, conforme interesse e demanda do IPHAN-RJ, conforme abaixo:

I - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE: 1096564

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA IPHAN-RN Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, e considerando ainda o que consta no processo administrativo nº 01421.000592/2015-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o IPHAN/RN e a empresa Cutia Empreendimentos Eólicos S.A (USINA DE ENERGIA EÓLICA POTIGUAR S/A).

Fiscais Técnicos:

TITULAR: Manoel Gustavo Souto Maior de Lima, matrícula SIAPE nº 1250423;

SUBSTITUTA: Elen Caroline de Carvalho Barros, matrícula SIAPE nº 1813647.

Art. 2º A fiscal substituta atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 10/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no BAE nº 1.844 - Edição Semanal de 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do Iphan no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 18/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 01/2024, firmado entre esta Autarquia e a ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.905.205/0001-70, cujo objeto é a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da plataforma elevatória vertical de acessibilidade, para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, na sede da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Norte (RN), localizada à Av. Duque de Caxias, 158, Ribeira, CEP: 59.012-200, Natal/RN.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº XXX.027.334-XX.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora o substituto será o Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE TOCANTINS

Portaria Nº 3/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023 e PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, de 18 de abril de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando ainda, o que consta no Processo SEI nº 01422.000024/2024-46, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviço comum e continuado de apoio administrativo, com fornecimento de mão de obra, uniformes e materiais, para atendimento das necessidades da Sede da Superintendência do IPHAN/TO em Palmas -TO e Escritório Técnico do IPHAN em Natividade - TO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: SILBERTO DOS SANTOS SILVA - Matrícula SIAPE nº 1897136

Integrante Administrativo: DOUGLAS ROCHA LEMOS – Matrícula nº 3144915;

Integrante Administrativo: MARCOS VAGNER ROSSETI ROMERO – Matrícula nº 2088956;

Integrante Administrativo: KAREN GONÇALVES DE ARAÚJO ANTERO - Matrícula nº 3294640;

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabriela Pontes Monteiro

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado do Tocantins